



Câmara Dos Deputados

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2012

(Do Sr. Guilherme Campos)

Solicita informações à Excelentíssima Senhora Ministra de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão sobre o impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 6.146, de 2009, que “Acrescenta dispositivo à Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, a fim de assegurar gratificação natalina aos médicos-residentes”, apensos os projetos de lei nº 7.055, de 2010, e nº 7.328, de 2010.

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 115, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados combinado com o que determina o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requiero a Vossa Excelência que seja encaminhada solicitação de informações à Excelentíssima Senhora Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão, no propósito de estimar o impacto orçamentário e financeiro, separadamente, dos Projetos de Lei nº 6.146/2009 e 7.055/2010, nos exercícios de 2013 a 2015, ano a ano, acompanhado da memória de cálculo.



Câmara Dos Deputados

JUSTIFICAÇÃO

Na condição de Relator do Projeto de Lei nº 6.146, de 2009, de autoria do Sr. Deputado Arlindo Chinaglia (PT/SP) e apensos, designado pela Comissão de Fiscalização e Tributação, o presente requerimento possui o intuito de melhor subsidiar tecnicamente a análise da matéria para a elaboração do Parecer a ser submetido a esta Comissão.

Ademais a Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 17, combinada Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, Lei 12.465/2011, art. 88, §3ª determinam que as propostas de criação de despesas obrigatórias de caráter continuado devem estar acompanhadas de impacto orçamentário-financeiro feitas ou homologadas por órgão da União

Sala da Comissão, em de julho de 2012

Deputado **GUILHERME CAMPOS**
Líder do PSD na Câmara dos Deputados